

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 127/2014

DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE PLACAS COM A INSCRIÇÃO
 “PARA UM DIAGNÓSTICO PREVENTIVO, FAÇA O EXAME DE
 PRÓSTATA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Todos os hospitais, postos de saúde, consultórios médicos, farmácias e drogarias deverão estar devidamente sinalizado com placa contendo os seguintes dizeres: **“Para um diagnóstico preventivo, faça o exame de próstata”**.

Art. 2º. As placas indicativas referidas no artigo 1º deverão apresentar as seguintes características:

- a) estarem situadas em locais visíveis;
- b) serem confeccionadas de forma a possibilitar fácil leitura;
- c) conterem letras com, no mínimo, 2 (dois) centímetro de altura.

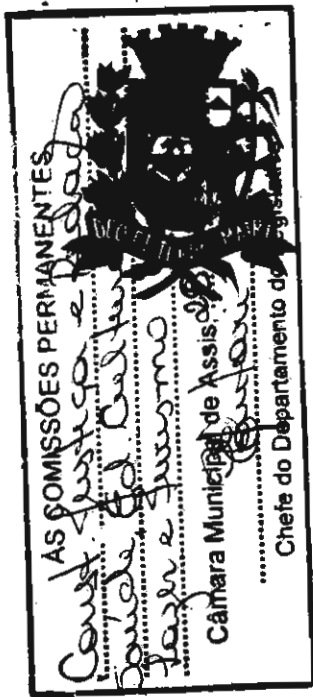
Art. 3º. Os estabelecimentos definidos no artigo 1º terão prazo de 60 dias contados da data da publicação da regulamentação do Poder Executivo, para atendimentos das exigências constantes dos artigos 1º e 2º.

§1º. Decorridos o prazo fixado no “caput” deste artigo, o não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores ao pagamento de multa equivalente a 08 (oito) UFESPs, dobrando-se o valor em caso de reincidência.

§2º. A reincidência ficará caracterizada quando, após 30 (trinta) dias da imposição da multa fixada no parágrafo anterior, persistir a desobediência às determinações desta Lei.

§3º. Serão também considerados reincidentes os estabelecimentos que, já tenham recebido as multas definidas no §1º, venham a qualquer tempo, infringir as disposições da Lei.

Art. 4º. A fiscalização do cumprimento das disposições desta Lei ficará a cargo do Departamento Municipal especialmente designado em regulamentação.





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

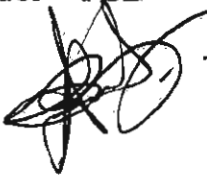
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2014.



ARLINDO ALVES DE SOUSA
Vereador – PSD



ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO
Vereador – PSD



CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Vereador – SDD



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A próstata é uma glândula masculina, que pesa cerca de 20 gramas, e secreta fluidos que compõem parte do sêmem.

Localiza-se logo abaixo da bexiga, envolvendo uma parte da uretra.
As principais doenças que acometem a próstata são:

1. Hipertrofia Benigna da Próstata (HPB) – que representa o crescimento de um adenoma (tumor benigno), em uma das partes da glândula;
2. Processos inflamatórios e infecciosos - as chamados prostatites;
3. Câncer da Próstata.

Citemos as duas situações mais graves:

Hipertrofia Benigna da Próstata (HPB):

É a doença mais comum do homem.

Representa o crescimento nodular de uma das regiões da próstata. Sua incidência aumenta progressivamente com a idade, ocorrendo em 40 % dos homens a partir dos 50 anos e em 90 % daqueles com 80 anos.

O crescimento da próstata comprime a uretra, causando obstrução mecânica ao fluxo da urina, o que leva à dificuldade para urinar. A urina estagnada na bexiga favorece o surgimento de infecção urinária e formação de cálculos.

O esforço para urinar, em consequência da obstrução ao fluxo urinário, aumenta a pressão no interior da bexiga e provoca o aumento de suas camadas musculares. O aumento da pressão dentro da bexiga se transmite aos ureteres e aos rins, podendo levar à doença chamada hidronefrose e culminar com um quadro de insuficiência renal.

Os sintomas da Hipertrofia Benigna da Próstata podem ser divididos em dois grandes grupos:



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

- Sintomas Obstrutivos, decorrentes da obstrução ao fluxo urinário, tais como: diminuição da força do jato urinário; esforço para urinar; interrupção do jato durante a micção; gotejamento; sensação de esvaziamento incompleto da bexiga.
- Sintomas Irritativos, devidos à irritabilidade da bexiga: urgência para urinar; dor no baixo ventre; diversas micções noturnas; diversas micções, em um curto espaço de tempo, com saída de pequena quantidade de urina em cada uma delas.

Também pode ocorrer sangramento junto com a urina e infecção urinária.

No Exame Físico, é imprescindível o Toque Retal que fornece informações sobre o volume, consistência, presença de irregularidades, limites, sensibilidade e mobilidade da próstata.

Câncer de Próstata

A frequência do câncer de próstata aumentou de forma explosiva nos últimos anos, representando, atualmente, o câncer que mais frequentemente acomete o homem.

Sua incidência aumenta com a idade atingindo quase 50 % dos indivíduos com 80 anos, todavia sua evolução é lenta e a grande maioria de seus portadores, provavelmente virá a falecer de outros motivos que não o câncer de próstata.

A busca do diagnóstico precoce, visando um tratamento curativo, assume fundamental importância e deve ser realizada através de exame preventivo, anual, em todos os homens a partir de 45 anos de idade, independente de apresentarem ou não sintomas. Naqueles que possuem história de incidência de câncer de próstata na família, o exame preventivo deverá ser iniciado aos 40 anos.

Deteção do Carcinoma Prostático:

Toque retal - O exame digital da próstata é o método mais antigo, mais barato e ainda o mais usado para levantar suspeitas de câncer de próstata.



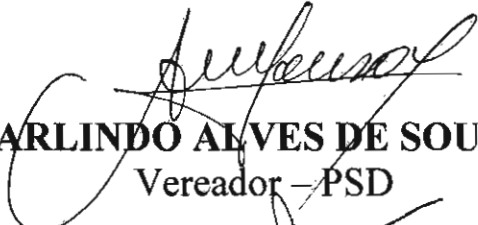
Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

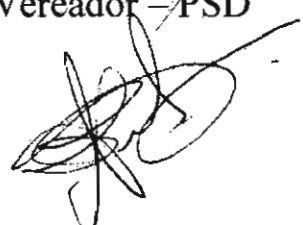
É de se verificar, então, que o exame é de extrema relevância, daí porque é melhor conscientizar a população.

Concluindo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2014.



ARLINDO ALVES DE SOUSA
Vereador – PSD



ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO
Vereador – PSD



CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Vereador – SDD



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 127/2014
PARECER Nº. 157/2014

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, que “**DISPÕE SOBRE COLOCAÇÃO DE COM A INSCRIÇÃO “PARA UM DIAGNÓSTICO PREVENTIVO, FAÇA O EXAME DE PRÓSTATA” E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**”.

O objeto do Texto é legal e constitucional e no mais visa dar maior enfoque a um problema que cresce a cada, sendo um tabu para os homens que só vão atrás quando o problema já cresceu .

No mais, está elaborado conforme os ditames legais. Assim, poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação é de **maioria simples** ou relativa nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 03 de novembro 2014.

DURVALINO BINATO NETO
ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO

